



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 033/00.

Ibiúna, 11 de setembro de 2000.

*Leia-se em  
seu Cópia ao  
Edis e os Comissões  
18.9.2000*

*18.02*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 11, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Via Pública recentemente aberta em continuação da Rua José Coelho Ramalho numa extensão de 140 m. (cento e quarenta metros), preservando a mesma denominação desde o seu início até o seu final na Rua Aiubi Gebara.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 207/2000  
Recebido em 15 de 09 de 2000  
Prazo vence em de de  
Recebido por

EXMO SR.  
DURVAL PIRES DE CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa  
Recebido 15/09/2000  
*Dimas Elias Atui*



DIMAS ELIAS ATUI  
Assessor da Secretaria Administrativa



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

207/2000

PROJETO DE LEI Nº ~~033~~  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

103

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

**JONAS DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Via Pública recentemente aberta em continuação da Rua José Coelho Ramalho numa extensão de 140 m. (cento e quarenta metros), preserva esta mesma denominação desde o seu início até o seu final na Rua Aiubi Gebara.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

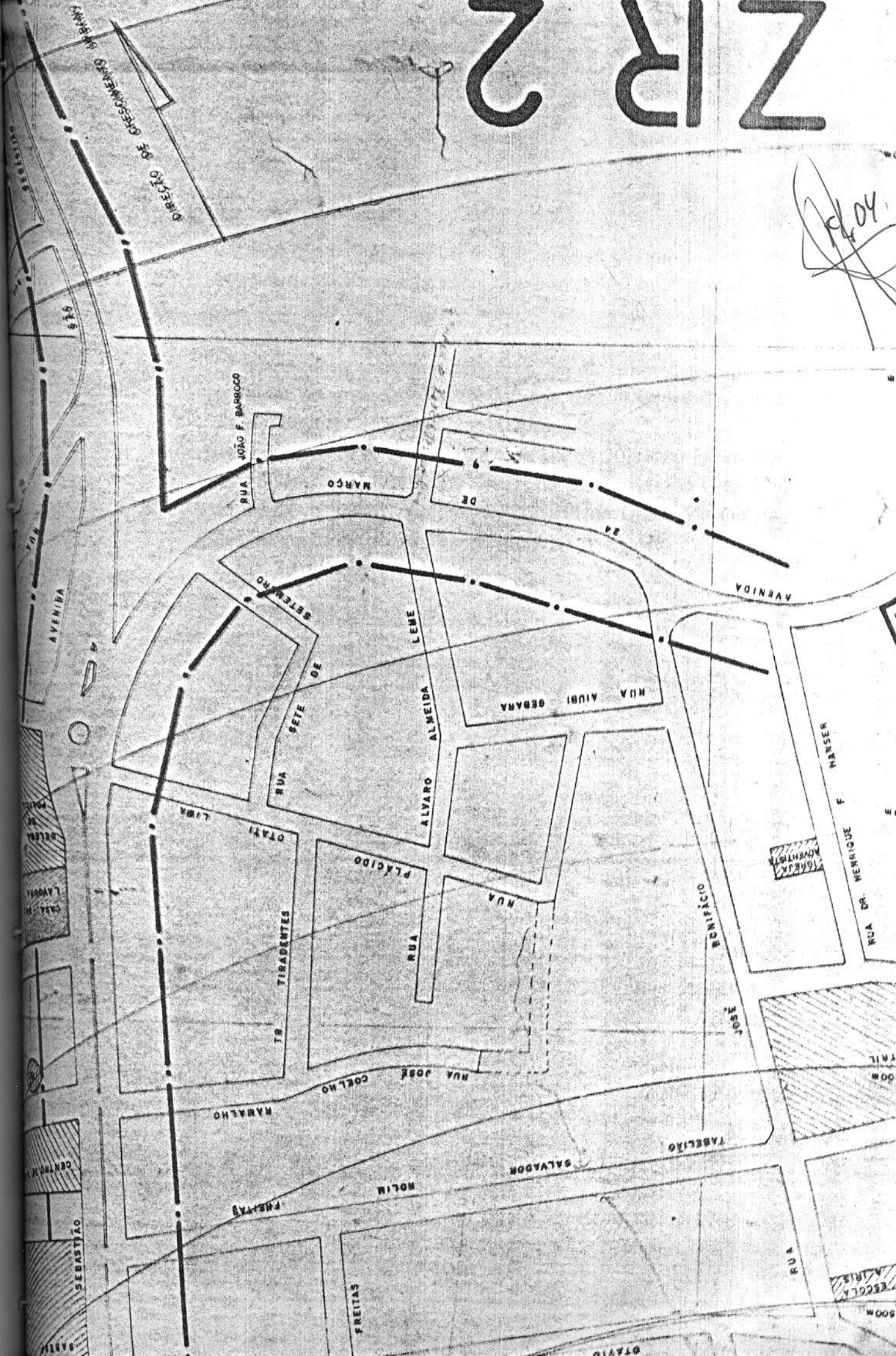
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.

**JONAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
Em 26 de 09 de 2000  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

ZR 2

Plot 4





SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PL 05

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de setembro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 207/2000 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de setembro de 2000.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

*Fl. 06*

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 207/2000 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a via pública recentemente aberta em continuação a Rua José Coelho Ramalho numa extensão de 140 metros não possui denominação oficial, e pretende-se continuar com o nome inicialmente existente, atendendo as normas urbanísticas que tratam sobre a denominação de logradouros públicos, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM  
22 DE SETEMBRO DE 2000.

*Roberto Martinez*  
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Luiz Fernando Pereira*  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

*José Vicente Falci Filho*  
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO  
MEMBRO

*Benedito Vieira Martins*  
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Juracy Florencio Pinto*  
JURACY FLORENCIO PINTO  
VICE PRESIDENTE

*Pedro Vieira Ruivo*  
PEDRO VIEIRA RUIVO  
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

07

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 207/2000 - fls. 02

NEUSA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 190/2000

"Dispõe sobre a denominação de rua."

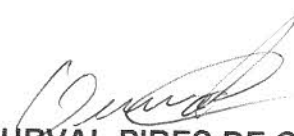
**JONAS DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

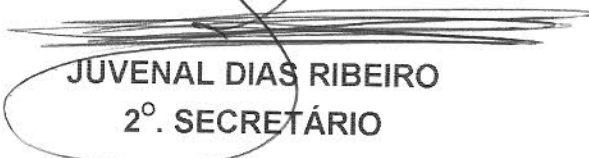
**ARTIGO 1º.** – A Via Pública recentemente aberta em continuação da Rua José Coelho Ramalho numa extensão de 140m. (cento e quarenta metros), preserva esta mesma denominação desde o seu início até o seu final na Rua Aiubi Gebara.

**ARTIGO 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE  
2000.**

  
**DURVAL PIRES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**JUVENAL DIAS RIBEIRO**  
**2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/09

Ofício GPC nº. 516/00

Ibiúna, 27 de setembro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

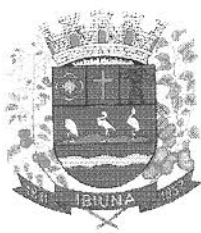
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 190/2000, referente ao Projeto de Lei nº. 033, nesta Casa tramitou com o nº. 207/2000, que "Dispõe sobre a denominação de rua.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DURVAL PIRES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
DR. JONAS DE CAMPOS  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 207/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 190/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 516/00 da presente data.

Ibiúna, 27 de setembro de 2000.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo